

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3045/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais:

I – Dias 20 e 21/02/2023 (segunda e terça-feira) – facultativos; e

II –Dia 22/02/2023 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até as 12h.

Art. 2º Os carros oficiais deverão ser recolhidos às suas repartições competentes no final do expediente dos dias 17 de fevereiro de 2023, sendo liberados uma hora antes dos expedientes dos dias 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapé-PB, 14 de fevereiro de 2023

Prefeito